



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ ESTADO DE SANTA CATARINA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2020 - GP

Prorroga a vigência da suspensão das atividades do Poder Legislativo Itaperiense, previstas no Decreto nº 002/2020, que dispõe sobre medidas para contenção da disseminação do COVID19 no âmbito legislativo.

VALDECI DELMONEGO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Itaperiú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, observando o previsto nos Decretos Estadual nº 507 de 16 de março de 2020, 525 de 23 de março de 2020, 535 de 30 de março de 2020 e 550 de 07 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada até o dia 12 de abril do corrente ano, a suspensão das atividades do Poder Legislativo Itaperiense, inclusive de atendimento ao público.

Parágrafo único. Fica mantida a Sessão Ordinária prevista para realizar-se no dia 14 do corrente mês, salvo convocação emergencial extraordinária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 08 de abril de 2020.

Vereador VALDECI DELMONEGO

Presidente

Publicado em 08 / 04 / 2020 no local de costume, nos termos da Lei Municipal nº 295/2002